



## **LEI Nº 894/2003**

Concede Título de Cidadão Honorário da Cidade de Igaratinga-MG ao SR. LUIZ AUGUSTO DE MORAIS.

A Câmara Municipal de Igaratinga, aprovou e eu Prefeito Municipal, em nome do Povo, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido ao SR. LUIZ AUGUSTO DE MORAIS Título de Cidadania de Igaratinga.

Art. 2º - A honraria que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal-MG, em 1º de março de 2004.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações específicas do Orçamento do Poder Legislativo em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 24 de setembro de 2003.



Antonio Francisco Borges  
Prefeito Municipal